Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-16-Jun-2014-17:35-020113-1/2

MENSAGEM Nº 98/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar por Anulação, no valor de R$ 486.300,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos reais) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que será utilizado no registro de preços, destinado a aquisição de ornamentos natalinos para decoração do Natal 2014, na aquisição de bolas, flores, pingentes e 152 figuras luminosas que serão fixadas nos postes republicanos.

Contando com aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, externamos nossos cumprimentos.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 133/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 486.300,00 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	**-486.300,00**
0028	**Incentivo ao Turismo**	**486.300,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.027	**Aquisição de Terreno para implantação de indústria**	**-486.300,00**
2.180	**Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal**	**486.300,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 486.300,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO**	
10.03	**DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.695	**Turismo**	
23.695.0028	**Incentivo ao Turismo**	
2.180	Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	486.300,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO**	
10.03	**DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
1.027	Aquisição de Terreno para implantação de indústria	
4.4.90.61 – 511	Aquisição de Imóveis	-486.300,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 133/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 133/2014** autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no valor de R$ 486.300.00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014, que será utilizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e utilizado no registro de preços, destinado a aquisição de ornamentos natalinos para decoração do Natal 2014, na aquisição de bolas, flores, pingentes e 152 figuras luminosas que serão fixadas nos postes republicanos.

- **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.ECONÔMICO**
- 10.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO —
- 23.695.0028.2.180 - Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal
- 3.3.90.30—Material de Consumo
- Fonte – 511

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	90	30	00	00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

		vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
III - *os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal
*"**Art.167** – São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Anexo, páginas do **"Quadro de Detalhamento da Despesa"**, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, o qual evidencia os saldos existentes no Orçamento para o exercício de 2014 enviado pela Contadoria da Prefeitura Municipal na data de 18 de junho de 2014.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2014, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 18 de junho de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3272-1500 / 3272-1549 - 85.501-262 - Pato Branco - Paraná
e-mail: marciarzanoelo@camarapatobranco.com.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
23 Comercio e Servicos						
23695 Turismo						
236950028 Incentivo ao Turismo						
236950028.2.061000 Desenvolver projetos e acoes para estimular o turismo no Municipio						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
817 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	19.000,00	0,00	0,00	7.916,42	19.000,00	3.167,16
		0,00	0,00	0,00	7.916,42	0,00
		7.916,42	7.916,42	0,00	7.916,42	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
818 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	11.000,00	0,00	4.000,00	0,00	7.000,00	200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.800,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
819 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	392,62
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.607,38	8.149,11	0,00	8.149,11	1.458,27
236950028.2.180000 Manutencao das Atividades do Nossa Terra Natal						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
832 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						+486.300,00
	115.500,00	250.000,00	0,00	0,00	365.500,00	101.895,27
		0,00	1.058,00	0,00	253.084,00	0,00
		263.604,73	262.878,75	0,00	262.878,75	725,98
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1286 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	36.000,00	0,00	21.000,00	0,00	15.000,00	10.416,34
		0,00	113,75	0,00	113,75	0,00
		4.583,66	4.548,41	0,00	4.548,41	35,25
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
3618 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	250.000,00	0,00	152.316,66	250.000,00	95.137,37
		0,00	646,40	0,00	646,40	0,00
		2.545,97	1.646,40	0,00	1.646,40	899,57
Total Unidade Orcamentaria						
	3.767.628,19	750.000,00	890.000,00	1.033.228,47	3.627.628,19	1.718.988,34
		689,80	3.667,95	0,00	282.899,92	11.286,41
		875.411,38	788.622,05	0,00	777.335,64	98.075,74

Camara Mun. de Pato Branco Fls. 71 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
774 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00	90,00
		0,00	0,00	0,00	1.910,00	0,00
		1.910,00	1.910,00	0,00	1.910,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
775 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	231.250,00	0,00	40.000,00	0,00	191.250,00	114.304,09
		0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00
		76.945,91	50.345,91	0,00	50.345,91	26.600,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
776 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.452,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.548,00	0,00	0,00	0,00	1.548,00
22 Industria						
22661 Promocao Industrial						
226610027 Incentivo a Implantacao de Industrias e Novas Tecnologias						
226610027.1.025000 Infra-estrutura de parques industriais						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
798 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	800.000,00	0,00	500.000,00	228.200,00	300.000,00	71.800,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.1.026000 Construir barracoes para condominios industriais						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
799 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	500.000,00	0,00	250.000,00	80.000,00	250.000,00	170.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1406 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.1.027000 Aquisicao de terreno para implantacao de industria						
4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS						
800 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos				-486300,00		
	769.408,33	0,00	0,00	486.300,00	769.408,33	283.108,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.2.053000 Apoiar e desenvolver programas no Setor Textil						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
801 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	12.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
802 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	22.080,00	30.000,00	7.920,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.2.054000 Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Economico						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
803 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	148.201,15
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		151.798,85	151.798,85	0,00	151.798,85	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
804 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	31.894,06
		0,00	0,00	0,00	187,12	7.337,02
		37.105,94	37.105,94	0,00	29.768,92	7.337,02
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
805 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.310,67

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -30-Jun-2014-16:22-000274-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 133/2014

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 98/2014 propôs o Projeto de Lei nº. 133/2014, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar**, para alterar valor e Programa no PPA, alterar valor na LDO e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na LOA exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no valor de R$ 486.300,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos reais), que será utilizado para a aquisição de ornamentos natalinos para a decoração do natal de 2014, na aquisição de bolas, flores, pingentes e 152 figuras luminosas que serão fixadas nos postes republicanos.

O Projeto em epígrafe acrescenta valor em dotações orçamentárias no orçamento do Município de Pato Branco para o Exercício Financeiro de 2014, o qual será na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e utilizado no registro de preços, destinado à aquisição de bolas, flores, pingentes e 152 figuras luminosas que serão fixadas nos postes republicanos.

Ressaltamos que, a Assessoria Contábil desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 27 de junho de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Presidente da Comissão - Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

Leunira Vigano Tesser - PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9

PROJETO DE LEI Nº 133/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 486.300,00 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	**-486.300,00**
0028	**Incentivo ao Turismo**	**486.300,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.027	**Aquisição de Terreno para implantação de indústria**	**-486.300,00**
2.180	**Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal**	**486.300,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 486.300,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO**	
10.03	**DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.695	**Turismo**	
23.695.0028	**Incentivo ao Turismo**	
2.180	Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	486.300,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO**	
10.03	**DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
1.027	Aquisição de Terreno para implantação de indústria	
4.4.90.61 – 511	Aquisição de Imóveis	-486.300,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 12 E 13 DE JULHO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6125 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B7

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.333, DE 8 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 486.300,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	-486.300,00
0028	Incentivo ao Turismo	486.300,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue.

Ação	Especificação	Valor R$
1.027	Aquisição de Terreno para Implantação de Indústria	-486.300,00
2.180	Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal	486.300,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 486.300,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23	Comércio e Serviços	
23.695	Turismo	
23.695.0028	Incentivo ao Turismo	
2.180	Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	486.300,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
1.027	Aquisição de Terreno para Implantação de Indústria	
4.4.90.61 – 511	Aquisição de Imóveis	-486.300,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.489, DE 8 DE JULHO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 486.300,00 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.333, de 8 de julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	-486.300,00
0028	Incentivo ao Turismo	486.300,00

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.027	Aquisição de Terreno para Implantação de Indústria	-486.300,00
2.180	Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal	486.300,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 486.300,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23	Comércio e Serviços	
23.695	Turismo	
23.695.0028	Incentivo ao Turismo	
2.180	Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	486.300,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
1.027	Aquisição de Terreno para Implantação de Indústria	
4.4.90.61 – 511	Aquisição de Imóveis	-486.300,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 14 de Julho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0638

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.333, DE 8 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 486.300,00 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	-486.300,00
0028	Incentivo ao Turismo	486.300,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.027	Aquisição de Terreno para implantação de indústria	-486.300,00
2.180	Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal	486.300,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 486.300,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23	Comércio e Serviços	
23.695	Turismo	
23.695.0028	Incentivo ao Turismo	
2.180	Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	486.300,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
1.027	Aquisição de Terreno para implantação de indústria	
4.4.90.61 – 511	Aquisição de Imóveis	-486.300,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 8 de julho de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ PÁG. "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod105658

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

Segunda-feira, 14 de Julho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0638

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.489, DE 8 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 486.300,00 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.333, de 8 de julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	-486.300,00
0028	Incentivo ao Turismo	486.300,00

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.027	Aquisição de Terreno para implantação de indústria	-486.300,00
2.180	Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal	486.300,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 486.300,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23	Comércio e Serviços	
23.695	Turismo	
23.695.0028	Incentivo ao Turismo	
2.180	Manutenção das Atividades do Nossa Terra Natal	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	486.300,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
1.027	Aquisição de Terreno para implantação de indústria	
4.4.90.61 – 511	Aquisição de Imóveis	-486.300,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____/_____/_____

Edição: _____

DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS

Publicado em _____/_____/_____

Edição: _____ PÁG. "B" _____

JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Ce-410548d0

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 133/2014

MENSAGEM Nº: 98/2014

RECEBIDA EM: 16 de junho de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Valor de R$ 486.300,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos reais).
(que será utilizado no registro de preços, destinado a aquisição de ornamentos natalinos para decoração do Natal 2014, na aquisição de bolas, flores, pingentes e 152 figuras luminosas que serão fixadas nos postes republicanos).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16/06/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 18/06/2014
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 02/07/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 07/07/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 336, de 08 de julho de 2014.

Lei nº 4333, de 8 de julho de 2014 – Decreto nº 7489, de 8 de julho de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6125, de 12 e 13 de julho de 2014, p. B7; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 638, de 14 de julho de 2014.